



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2026

Os vereadores que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais em vigor, apresentam a seguinte Emenda, que **MODIFICA** o Art. 1º, do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2026, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. As alíneas "b" e "c" do inciso XVI do art. 84 da Lei Orgânica do Município passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 84. (...) (...) XVI. (...) (...)

b) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas".

JUSTIFICATIVA

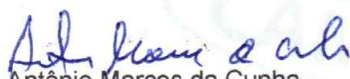
A presente emenda tem como finalidade promover o aperfeiçoamento do texto originalmente proposto e adequar à Lei Orgânica Municipal aos parâmetros estabelecidos pela Constituição Federal.

O projeto encaminhado passou a prever a possibilidade de acumulação de um cargo de professor com outro de qualquer natureza, observando o disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal. Contudo, faz-se necessário ampliar essa adequação constitucional para contemplar, de forma expressa, outra hipótese igualmente prevista no texto constitucional. Nesse sentido, a CF autoriza a acumulação remunerada de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, desde que haja compatibilidade de horários. A presente emenda busca, portanto, incluir essa possibilidade na Lei Orgânica Municipal, garantindo coerência normativa e segurança jurídica, de forma que o Município de Campestre passa a reconhecer e assegurar aos profissionais da saúde o direito constitucional de exercerem mais de um vínculo público, permitindo que esses servidores possam desenvolver outras atividades.

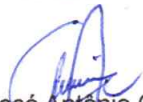
Dessa forma, a emenda não apenas alinha a legislação municipal à Constituição Federal, como também valoriza os profissionais da saúde e fortalece o interesse público, ao possibilitar maior eficiência e disponibilidade na prestação dos serviços essenciais.

Campestre, 4 de fevereiro de 2026.

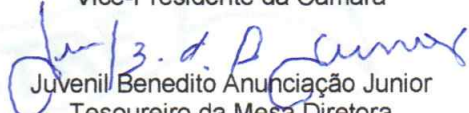

Juliana Ipolita Nogueira Franco
Presidente da Câmara

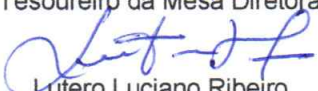

Antônio Marcos da Cunha
Secretário da Mesa Diretora

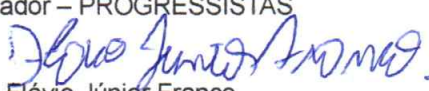

Maria do Carmo de Oliveira Moraes
Vereadora - PSDB

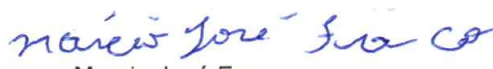

José Antônio Gonçalves
Vereador - PSDB


Wagner Miranda Silva
Vice-Presidente da Câmara


Juvenil Benedito Anunciação Junior
Tesoureiro da Mesa Diretora


Lútero Luciano Ribeiro
Vereador - PROGRESSISTAS


Flávio Júnior Franco
Vereador - UNIÃO BRASIL


Marcio José Franco
Vereador - MDB